

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Secretaria requisitante:** Secretaria de Agricultura**1. DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus, para motoniveladoras, retroescavadeiras, caminhões e veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrição abaixo. Ressalta-se que o quantitativo poderá ser ajustado, a depender das demandas adicionais que venham a ser formalmente apresentadas por outras secretarias interessadas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	6	Un	RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26 A QUENTE
2	10	UN	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 L3 Recapagem de pneus 17.5 R25 modelo L3, radial a quente, profundidade mínima dos sulcos 35mm.
3	20	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24 L2 A QUENTE
4	20	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X26 Recapagem de pneus 14.9x26 a quente
5	24	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24 Recapagem de pneus 1400x24, radial, a quente, profundidade mínima dos sulcos 30 mm.
6	36	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24 Recapagem de pneus 1400x24, convencional a quente, profundidade mínima dos sulcos 30 mm.
7	16	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5 RADIAL LISO Recapagem de pneus 275x80 R22.5, radial, liso, a frio, profundidade mínima dos sulcos 14 mm.
8	32	UN	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 21MM
9	64	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 Recapagem de pneus 1000 x 20, radial, borrachudo, a frio, profundidade mínima dos sulcos 21 mm.
10	08	UN	RECAPAGEM PNEU 215X17,5 Recapagem 215/75 R17,5 Radial a frio

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

11	08	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18 L2 QUENTE
12	20	UN	RECAPAGEM PNEU 12X16.5 L-2 Recapagem de pneus 12 x 16,5 L2 a quente
13	06	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26
14	04	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9X26
15	20	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5 X 24
16	60	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24
17	30	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80X22,5
18	50	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 20 Vulcanização de Pneu 1000 x 20
19	08	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80-18
20	04	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75X17,5
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16.5

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Agricultura identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados à manutenção da frota de máquinas e veículos, incluindo motoniveladoras, retroscavadeiras, caminhões e veículos leves.

Considerando a intensa utilização desses equipamentos nas atividades de manutenção de estradas rurais, apoio à produção agrícola e demais serviços essenciais ao meio rural, os pneus sofrem desgaste constante, sendo necessária a realização de serviços de recuperação, como recapagem e vulcanização, a fim de prolongar sua vida útil e garantir condições adequadas de uso.

A adoção desses serviços contribui para a redução de custos operacionais, uma vez que possibilita o reaproveitamento de pneus que ainda apresentam condições estruturais adequadas, evitando a substituição precoce por pneus novos. Além disso, a manutenção adequada dos pneus é fundamental para garantir a segurança dos operadores, a eficiência das operações e a preservação dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo maior economicidade, eficiência na gestão da frota e atendimento às demandas do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados às máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as especificações técnicas compatíveis com cada tipo de pneu e equipamento.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Os serviços deverão ser executados por empresa, com capacidade técnica, utilizando materiais e processos adequados, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos pneus recuperados.

A recapagem deverá ser realizada apenas em pneus que apresentem condições estruturais adequadas para o procedimento, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela execução do serviço conforme normas técnicas aplicáveis. Já os serviços de vulcanização deverão ser realizados de forma a assegurar a integridade do pneu, possibilitando seu retorno seguro às atividades.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou defeitos, bem como realizar a substituição ou correção dos serviços que não atenderem aos padrões exigidos.

O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na manutenção da frota e evitando a indisponibilidade de equipamentos essenciais às atividades da Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

As recapagens previstas no objeto serão executadas em pneus (carcaças) disponibilizados pelo Município de Três de Maio.

As reformadoras/recapadoras estão obrigadas a possuir a Certificação do INMETRO para pneus de passeio (carros), para pneus de camioneta e para pneus de carga (ônibus e caminhão), conforme Portaria INMETRO nº 444/2010. Desta forma, a Contratada tem a obrigação de colocar um selo nos pneus recapados, sendo que este selo deverá ser homologado pelo INMETRO, com sua inscrição, data de recapagem e garantia. Caso não conste o selo nos pneus em que este é obrigatório, os mesmos não serão recebidos pelo Município.

As prestações de serviços são consideradas como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

O objeto do presente estudo está previsto no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

A estimativa das quantidades de recapagens e vulcanizações a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento do consumo histórico da secretaria requisitante,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



considerando contratações anteriores, registros de aquisição e a média de utilização dos de 2023, 2024 e 2025.

Adicionalmente, foram consideradas possíveis variações na demanda durante o período de vigência contratual, incluindo eventuais acréscimos decorrentes da ampliação dos serviços ou necessidades supervenientes da administração, assim estimou-se a quantidade a ser adquirida para o exercício de 2026, conforme demonstrado na tabela do item 1.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para manutenção de pneus.

A primeira alternativa considerada consiste na realização de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus, por meio de Sistema de Registro de Preços. Esta alternativa permite o atendimento parcelado conforme a demanda, maior competitividade entre fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, possibilita a padronização dos serviços e a exigência de critérios técnicos e de qualidade, sendo a solução mais adequada para demandas contínuas e variáveis da frota.

Outra alternativa considerada seria a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando limitada ao valor máximo atualmente estimado em aproximadamente R\$ 130.000,00. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada diante da natureza contínua e do volume da demanda, além de restringir a competitividade e a obtenção de melhores preços. De forma geral, contratações diretas podem apresentar valores em média até 20% superiores aos obtidos por meio de processo licitatório.

A alternativa de não realizar a contratação foi analisada, porém se mostra inviável, uma vez que comprometeria a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Agricultura. A ausência desses serviços resultaria na redução da vida útil dos pneus, aumento de custos com aquisição de pneus novos e possível paralisação de máquinas e veículos, impactando diretamente na execução dos serviços públicos.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação por meio de processo licitatório, preferencialmente via Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada, garantindo economicidade, eficiência e continuidade na manutenção da frota municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado regional para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, considerando consultas a fornecedores, valores de contratações similares realizadas por outros entes públicos e aquisições anteriores do Município.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Na hipótese de realização de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, estima-se o valor global de aproximadamente

, considerando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura ao longo do período de vigência da ata. Ressalta-se que se trata de valor estimado, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos, sendo os serviços executados conforme a necessidade da Administração.

Já a alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$ 130.000,00 por exercício financeiro, o que se mostra significativamente inferior à necessidade da Administração. Além disso, em razão da ausência de competitividade, os preços praticados tendem a ser superiores aos obtidos em processo licitatório, podendo apresentar variação média de até 20% acima dos valores de mercado obtidos em licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente , comprometendo a economicidade da contratação.

Já na hipótese de não realização da contratação, não haveria desembolso financeiro direto. Contudo, essa alternativa acarretaria custos indiretos elevados, decorrentes da redução da vida útil dos pneus, aumento da necessidade de aquisição de pneus novos, maior desgaste dos equipamentos e possível paralisação de máquinas e veículos, impactando diretamente na execução dos serviços públicos.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação por meio de processo licitatório, preferencialmente via Sistema de Registro de Preços, apresenta a melhor relação custo-benefício, assegurando economicidade, eficiência e continuidade na manutenção da frota municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados à frota de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura.

A contratação deverá permitir a execução dos serviços de forma **parcelada, conforme a demanda**, possibilitando maior flexibilidade na manutenção da frota e evitando a indisponibilidade de equipamentos essenciais às atividades da Secretaria.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos pneus recuperados, bem como observando as normas regulamentares, inclusive quanto à certificação obrigatória para os casos previstos na legislação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



A solução proposta visa promover maior economicidade, por meio do reaproveitamento de pneus em condições adequadas, reduzindo a necessidade de aquisição de pneus novos, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional da frota e a segurança dos equipamentos e operadores.

Dessa forma, a adoção da solução apresentada mostra-se a mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a adoção da solução proposta, espera-se garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da adequada manutenção da frota de máquinas e veículos utilizados no atendimento às demandas do meio rural.

A realização dos serviços de recapagem e vulcanização permitirá o reaproveitamento de pneus em condições estruturais adequadas, contribuindo para a redução de custos com a aquisição de pneus novos e promovendo maior economicidade na gestão da frota municipal.

Além disso, a manutenção adequada dos pneus proporcionará maior segurança aos operadores, melhor desempenho dos equipamentos e redução de falhas mecânicas, especialmente em condições de uso severo, como estradas rurais e áreas não pavimentadas.

Do ponto de vista operacional, a contratação por meio de processo licitatório, com execução conforme a demanda, permitirá maior controle dos gastos públicos, melhor planejamento das manutenções e maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Por fim, os serviços de recapagem e vulcanização também contribuem para a redução de impactos ambientais, ao prolongar a vida útil dos pneus e diminuir a necessidade de descarte e aquisição de novos produtos, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável para o recebimento dos serviços ou itens contratados, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Declaração do Selo do Inmetro;
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

Para que a proposta seja considerada válida, deverá ser apresentado juntamente com a mesma os seguintes documentos:

- a) Licenciamento Ambiental (Licença de Operação) relacionado ao objeto a ser contratado, emitido pelo Órgão competente, próprio e válido;
- b) Certificado de Regularidade, próprio e válido, referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e das Instruções Normativas IBAMA no 31/2009 e no 06/2013, e legislação correlata.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus apresenta impactos ambientais **predominantemente positivos**, uma vez que contribui para a **extensão da vida útil dos pneus**, reduzindo a necessidade de descarte e a demanda por novos produtos.

A recapagem possibilita o reaproveitamento de pneus em condições estruturais adequadas, diminuindo a geração de resíduos sólidos e o consumo de matérias-primas, como borracha e derivados do petróleo. Dessa forma, a solução está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da economia circular.

Dessa forma, a solução proposta promove o equilíbrio entre eficiência operacional e responsabilidade ambiental, contribuindo para a gestão sustentável dos recursos públicos.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a contratação do presente objeto.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/06/2026 às 13:53 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN ANDRE ROOS, , ID GESPAM 420916 IP 172.16.33.22 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 08/06/2026 às 14:32 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 420916 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 08/06/2026 às 15:30 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 420916 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f02ec55cd3e3